



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002136/2026
EMIÇÃO: 27/04/2026
SECRETARIA: CAMARA DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Objetivo do pedido

Aquisição de bandeiras e rosetas novas.

Justificativa

A aquisição de bandeiras e rosetas novas se faz necessária em razão de: Desgaste natural: as bandeiras e rosetas atualmente em uso apresentam deterioração por exposição ao tempo e uso contínuo, não atendendo mais aos padrões de apresentação.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
-----------	------	------------	----------	---------------------

000/001	UN	4,0000000000	0,00	00029648 - BANDEIRAS
---------	----	--------------	------	----------------------

Descrição adicional:

04 (quatro) **BANDEIRAS EXTERNAS** (Brasil, Estado do Rio Grande do Sul, Município de Cerro Largo e Poder Legislativo), confeccionadas em tecido nylon marítimo trançado, estilo Petrobrás, estrutura em dupla face, com aplicações manuais peça por peça e bordados de alto relevo. Acabamento com costuras antidesfiamento para maior durabilidade e ilhoses metálicos na lateral para fixação em haste. Indicada para uso externo. Tamanho oficial conforme normas da ABNT 0,90x1,28 Metros (2.0 Panos).

Dotação:Acesso:9 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 50 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.01.00.00.00 / **Banco:**Não informado

000/002	UN	2,0000000000	0,00	00030000 - ROSETA
---------	----	--------------	------	-------------------

Descrição adicional:

01(uma) **ROSETA CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE LUXO DE ALTA GRAMATURA**, com textura brilhosa e suave, correspondente à bandeira do Brasil, com filetes e franjas decorativas em dourado e medalha em bronze do Brasão da República Federativa do Brasil.

01 (uma) **ROSETA CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE LUXO DE ALTA GRAMATURA**, com textura brilhosa e suave, correspondente à bandeira do Estado do Rio Grande do Sul, com filetes e franjas decorativas em dourado e medalha em bronze do Brasão do Estado do Rio Grande do Sul.

Dotação:Acesso:1 Projeto: 1001 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: 4490 52 87 00 000 Relacionamento: 1.2.3.1.1.04.01.00.00.00 / **Banco:**Não informado

000/003	UN	1,0000000000	0,00	00029648 - BANDEIRAS
---------	----	--------------	------	----------------------

Descrição adicional:

01 (uma) **BANDEIRA INTERNA DO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO**, confeccionada em tecido cetim de luxo de alta gramatura, com textura brilhosa e suave com resistência aprimorada, estrutura em dupla face, com aplicações manuais peça por peça e bordados de alto relevo. Acabamento *premium* com fios especiais. Indicado para uso interno, com durabilidade superior e estética refinada. Tamanho oficial conforme normas da ABNT 1,12x1,60 Metros (2.5 Panos). Acompanha Roseta de luxo confeccionada em mesmo tecido, com cores harmônicas à bandeira, filetes e franjas decorativas em dourado e medalha em bronze do Brasão da República Federativa do Brasil.

Dotação:Acesso:1 Projeto: 1001 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: 4490 52 87 00 000 Relacionamento: 1.2.3.1.1.04.01.00.00.00 / **Banco:**Não informado

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente pedido é aquisição de quatro bandeiras de uso externo, uma bandeira para uso interno e duas rosetas, todas novas, considerando que as que hoje estão dispostas se encontram danificadas pelo uso e pelo tempo, denotando desleixo e descuido por parte do Poder Legislativo.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Poder Legislativo Municipal, conforme itens nº 29648 (bandeiras interna e externas) e nº 30000 (rosetas), estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os bens serão adquiridos por meio de dispensa de licitação, observando-se o art. 75, II, da Lei 14.133/2021, considerando o valor unitário de cada item.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei



CERRO LARGO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 27/04/2026

Hora: 14:50:50



Federal nº 14.133/2021. Os bens serão adquiridos por meio de dispensa de licitação, observando-se o art. 75, II, da Lei 14.133/2021, considerando o valor unitário de cada item.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para atendimento da demanda é necessária a aquisição de quatro bandeiras de uso externo, uma bandeira para uso interno e duas rosetas, que deverá suprir a demanda do Poder Legislativo.

OBJETO	QUANTIDADE
ROSETA PARA BANDEIRA	02 (duas)
BANDEIRA EXTERNA	04 (quatro)
BANDEIRA INTERNA	01 (uma)

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de quatro bandeiras de uso externo, uma bandeira para uso interno e duas rosetas, todas novas, de diversas empresas que atuam nesta área.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estima de valor da contratação realizada no presente ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da aquisição. Essa estimativa não se confunde com o procedimento de pesquisa de preço.

O valor da contratação, considerando o total dos itens, está estimado em **R\$ 2.276,32 (dois mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos)**. Conforme pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas e LicitaCon, verificou-se a média praticadas por Câmaras de Vereadores e Prefeituras Estado do Rio Grande do Sul, sendo considerados somente os bens que estamos buscando a contratação, conforme a pesquisa realizada em documento à parte, integrante deste processo, cujo resumo segue abaixo:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO POR UNIDADE	VALOR TOTAL	VALOR FINAL TOTAL
ROSETA PARA BANDEIRA	02 (DUAS)	R\$ 105,00	R\$ 210,00	2.276,32
BANDEIRA EXTERNA	04 (QUATRO)	R\$ 321,11	R\$ 1.284,44	
BANDEIRA INTERNA	01 (UMA)	R\$ 781,88	R\$ 781,88	

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição dos bens constantes deste ETP.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Poder Legislativo Municipal. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



Para a contratação pretendida haverá as seguinte providências prévias:

1. Conclusão e aprovação do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, contendo especificações dos itens, quantitativos e critérios de qualidade.
2. Realização da pesquisa de preços, com levantamento de mercado para comprovação da viabilidade econômica e definição do parâmetro de estimativa de gasto.
3. Publicação do aviso e demais atos oficiais, garantindo publicidade e acesso aos interessados, conforme legislação de transparência.
4. Habilitação e avaliação da proposta vencedora, assegurando atendimento aos requisitos técnicos e documentais exigidos.

Cumpridas essas providências, o processo estará apto para a formalização da contratação, permitindo o prosseguimento com segurança jurídica, eficiência administrativa e alinhamento ao interesse público.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais mínimos provenientes desta contratação devendo serem tomadas as medidas de tratamento cabíveis pela empresa contratada, orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se viável a aquisição dos bens pretendidos, cuja contratação será realizada por meio de compra direta, tendo como base a legislação vigente.

Declara-se que o presente pedido, com as informações nele constantes, foi lançado conforme determinação de autoridade superior, o qual assina esse estudo técnico preliminar.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Bandeiras (interna e externas) e rosetas novas.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de bandeiras e rosetas novas é necessária para garantir a representação institucional adequada do Poder Legislativo Municipal de Cerro Largo em frente ao prédio e nas dependências do Plenário deste legislativo. As bandeiras são símbolos importantes de identidade e soberania, e sua apresentação é essencial para demonstrar respeito, formalidade e visibilidade institucional, além dos adornos, no caso, as rosetas.

A substituição ou aquisição de novas bandeiras e rosetas se justifica pela necessidade de manter a dignidade e a boa aparência do prédio público, especialmente em ocasiões que exigem a presença de autoridades e representações oficiais.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de bens específicos (bandeiras e rosetas novas), conforme definição do objeto.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens possuem natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os bens não se caracterizam como bens especiais.

Condições de Entrega:

- a) As bandeiras e rosetas novas deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, acompanhados de nota fiscal e termo de garantia do fabricante;



CERRO LARGO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 27/04/2026

Hora: 14:50:50



b) Toda a logística de transporte, seguro, manuseio e tributos será de responsabilidade exclusiva da contratada, sem ônus adicionais à Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens possuem natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os bens não se caracterizam como bens especiais.

Condições de Entrega:

a) As bandeiras e rosetas novas deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, acompanhados de nota fiscal e termo de garantia do fabricante;

b) Toda a logística de transporte, seguro, manuseio e tributos será de responsabilidade exclusiva da contratada, sem ônus adicionais à Administração.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os bens deverão ser entregues de forma que estejam em plenas condições de uso e funcionamento.

A execução do objeto ocorrerá mediante entrega única e integral dos bens especificados neste Termo de Referência, observando:

- Local da entrega: Rua Helmuth Smidt, nº 854 - CEP: 97.900-000, Centro, Cerro Largo/RS;

- Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento,

- O fornecedor deverá garantir que todos os itens atendam às especificações técnicas, normas de qualidade e segurança, cumprindo os prazos acordados;

- A entrega será acompanhada por servidor da Secretaria da Casa, que verificará a conformidade dos produtos;

- A contratada será responsável por despesas relativas a transporte, seguro, tributos, encargos trabalhistas ou logísticos.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.771/2023 que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 no âmbito do Município de Cerro Largo, juntamente com a Portaria nº 33/2021 que designa servidor para atuar como fiscal de contratos administrativos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A forma de pagamento será no prazo instituído pela Administração, conforme trâmite na Secretaria da Casa: ordem de compra, seguida de empenho, assinatura do contador e do Presidente do Poder Legislativo, seguido de liquidação e pagamento.

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada por servidor responsável pela fiscalização da execução, conforme estabelecido no artigo 141 da Lei nº 14.133/2021.

A nota fiscal deverá estar em conformidade com os dados da Nota de Empenho e com os produtos efetivamente entregues e o pagamento processado em até 5 (cinco) dias após o atesto definitivo da nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Considerando o valor estimado da contratação, recomenda-se a instrução de processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 75. É dispensável a licitação: [...] II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.”

Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO POR	VALOR TOTAL	VALOR FINAL
--------	------------	--------------------	-------------	-------------



CERRO LARGO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 27/04/2026

Hora: 14:50:50



		UNIDADE		TOTAL
ROSETA PARA BANDEIRA	02 (DUAS)	R\$ 105,00	R\$ 210,00	2.276,32
BANDEIRA EXTERNA	04 (QUATRO)	R\$ 321,11	R\$ 1.284,44	
BANDEIRA INTERNA	01 (UMA)	R\$ 781,88	R\$ 781,88	

Vislumbra-se que tal valor de cada qual dos respectivos bens é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.771/2023.

Ressalta-se que o valor total permanece amplamente inferior ao limite previsto para dispensa de licitação, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços foi realizada com o objetivo de garantir a economicidade, eficiência e transparência no gasto público, respeitando os princípios que norteiam a Administração Pública.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado:

Itens 01, 02, 03:

Projeto: 1001 – Aquisição Veículo/Moveis e Equipamentos para câmara

4.4.90.52 Equipamentos e material permanente

4.4.90.52.87 – Material de Consumo de uso duradouro

Item 04:

Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.30 Material de Consumo

3.3.90.30.50 BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNAS

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
1	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1001 Aquisicao Veiculo/Moveis e Equip. P/Camara	4490 52 00 00 000	0,00	19.350,10
9	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2001 Manut. Atividades Legislativo	3390 30 00 00 000	1.129,68	49.971,99



CERRO LARGO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 27/04/2026

Hora: 14:50:50



Total geral disponível

R\$ 69.322,09

27/04/2026 ÀS 14:50:47 PEDIDO AUTORIZADO POR TATIANA MEURER THOMAS; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 27/04/2026 às 14:51 Horas, pelo Usuário TATIANA MEURER THOMAS, , ID GESPAM 136565 IP 187.109.229.124 MAC Address 00155D4AC307.

Documento assinado dia 27/04/2026 às 14:51 Horas, pelo Usuário NADIA LENZ, , ID GESPAM 136565 IP 187.109.229.124 MAC Address 00155D4AC307.



CERRO LARGO

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: a0e6e571d0b1